

Prefeitura Municipal de Irecê

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA
CEP: 44.900-000 E-mail: controleinternoirece2017@gmail.com

Contato: (74) 3641-5477 / Fax: (74) 3641-1733

PORTARIA Nº. 05/2018 de 16 de fevereiro de 2018

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão para analisar os requerimentos para concessão de licença prêmio do Município de Irecê."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear a Comissão para analisar os requerimentos para concessão de licença prêmio da Prefeitura Municipal de Irecê, conforme o disposto no § 2º, do art. 8º do Decreto nº 096/2018 de 16 de fevereiro de 2018, seguem abaixo os nomes:

1. ROSANGELA DE OLIVEIRA BASTOS
2. GEISA DE OLIVEIRA DOURADO
3. JANE MEIRE DE MIRANDA BASTOS
4. DALMO PEREIRA DOURADO

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2018.


ELMO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Irecê



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA
CEP: 44.900-000 E-mail: controleinternoirece2017@gmail.com

Contato: (74) 3641-5477 / Fax: (74) 3641-1733

PORTARIA Nº. 06/2018 de 16 de fevereiro de 2018.

Estabelece o quantitativo de vagas para o benefício da licença-prêmio no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Criar o total de 23 (vinte e três) vagas para gozo de licença-prêmio em âmbito municipal, nos termos do Decreto 096/2018.

Paragrafo Único: As vagas criadas no caput serão distribuídas da seguinte forma:

LOTAÇÃO DOS SERVIDORES	LICENÇA POR FRUIÇÃO	LICENÇA POR PECUNIA
SERVIDORES DA EDUCAÇÃO	11	01
DEMAIS SERVIDORES	10	01
TOTAL	21	02

Art. 2º. Instituir o período de inscrições aos servidores públicos municipais interessados no gozo de licença prêmio, as quais deverão ser obrigatoriamente realizadas no período de 21 de Fevereiro a 06 de Março de 2018.

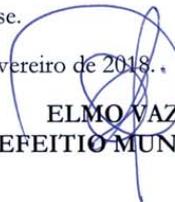
§1º. As inscrições de que trata o caput, deverão ser realizadas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Irecê, mediante requerimento formal indicando a qualificação do servidor e opção sobre qual tipo de licença prêmio a ser usufruída, quando couber, se por fruição ou pecúnia.

§2º. - As inscrições apresentadas em desacordo com o disposto neste artigo ou fora do período estipulado no caput, não serão objeto de análise por parte da Comissão.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2018.


ELMO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL